



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

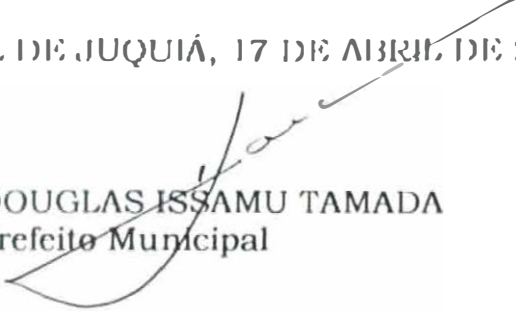
**LEI Nº 37/2002
DE 17 DE ABRIL DE 2002.
“ MODIFICA O ANEXO II DA LEI Nº
13/2001 DE 20 DE SETEMBRO DE
2001.”**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2002 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- O Anexo II da Lei nº 13/2001, de 20 de setembro de 2001, fica alterado de acordo com o quadro em anexo.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE ABRIL DE 2002.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

ANEXO II

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO/LOTAÇÃO	CHS	REF.
01	Assessor Técnico Legislativo	40	XI
01	Secretário	40	X
01	Escriturário	40	IV
01	Tesoureiro	40	XI
01	Almoxarife	40	VI
01	Assessor Administrativo	40	II
01	Servente	40	I